

# PRÊMIO ILSI 2019 - Força Tarefa Alimentos Fortificados e Suplementos

## REGULAMENTO TÉCNICO DO PRÊMIO ILSI 2019 - Força Tarefa Alimentos Fortificados e Suplementos

### **Art. 1º - Sobre o Prêmio ILSI 2019 - Força Tarefa Alimentos Fortificados e Suplementos**

O Prêmio ILSI Força Tarefa Alimentos Fortificados e Suplementos 2019 é uma iniciativa da Força Tarefa de Alimentos Fortificados e Suplementos do *International Life Sciences Institute*- ILSI, associação científica sem fins lucrativos.

### **Art. 2º - Do estabelecimento do Prêmio ILSI 2019**

Foi estabelecido de comum acordo **pela coordenação e participantes da Força Tarefa de Alimentos Fortificados e Suplementos**, visando identificar, reconhecer e encorajar novos talentos da pesquisa científica e/ou tecnológica nos temas específicos da nutrição: **(1) restauração e fortificação de alimentos; (2) suplementos alimentares.**

### **Art. 3º - Dos objetivos**

O Prêmio ILSI 2019 tem por objetivo identificar e premiar trabalhos pertencentes às áreas determinadas no Art. 2º e, que, com esses conselhos contribuam para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico nessas áreas do saber.

### **Art. 4º - Das diretrizes para definição do local e data da premiação**

A cerimônia de entrega do Prêmio ILSI 2019 será realizada durante o Evento Anual desta Força Tarefa, que acontecerá em 4 de junho de 2019.

### **Art. 5º - Da premiação**

O valor da premiação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o melhor trabalho de cada área, descontados deste valor, os impostos incidentes sobre o mesmo, segundo a legislação tributária vigente por ocasião da contemplação. Além disso, os ganhadores apresentarão os trabalhos no evento científico anual da FT de Alimentos Fortificados e Suplementos, que acontecerá no dia 4 de junho de 2019, e terão direito à isenção de pagamento em eventos ILSI Brasil no período de 1 ano.

### **Art. 6º - Da organização do Prêmio ILSI 2019**

§ 1º A organização do Prêmio ILSI 2019 caberá ao ILSI Brasil, com apoio dos participantes da Força Tarefa de Alimentos Fortificados e Suplementos.

§ 2º Os trabalhos administrativos caberão à Secretaria Executiva do ILSI Brasil.

### **Art. 7º - Da elegibilidade dos candidatos ao Prêmio ILSI 2019**

O candidato deverá inscrever-se individualmente, ainda que participe de grupo de pesquisa, através do e-mail: [ilsibr@ilsil.org.br](mailto:ilsibr@ilsil.org.br), colocando no Título do e-mail: **Inscrição para Prêmio ILSI Brasil**.

**Art. 8º - Dos temas**

Poderão concorrer trabalhos científicos das áreas definidas no Art. 2º. A organização do Prêmio ILSI 2019 se reserva o direito de recusar a inscrição de trabalhos cujo tema não se enquadre no proposto supracitado.

**Art. 9º - Da Comissão Julgadora do Prêmio ILSI 2019**

§ 1º Os membros da comissão julgadora serão indicados de comum acordo pela Coordenação Científica da referida Força Tarefa do ILSI Brasil. Dado o aceite de cada indicado, os mesmos serão então nomeados **Membros da Comissão Julgadora do Prêmio ILSI 2019**, registrados em ata de reunião realizada com este objetivo.

§ 2º A Comissão julgadora será composta por 3 membros, sendo: 1 representante da indústria, 2 membro do Conselho Científico Consultor do ILSI Brasil e o coordenador científico da Força Tarefa.

§ 3º - A Comissão Julgadora do Prêmio ILSI 2019 será presidida e coordenada pelo ILSI Brasil.

**Art. 10 - Das atribuições da Comissão Julgadora do Prêmio ILSI 2019**

§ 1º - À Comissão caberá:

- a) validar todas as inscrições, atendendo aos quesitos propostos nos Art. 7º e 8º, dispostos neste regulamento;
- b) declarar-se isenta e independente, portanto apta a assumir as suas atribuições. Caso haja impedimento de algum de seus membros, este deverá ser substituído por novo indicado, seguindo os procedimentos propostos pelo § 2º, do Art. 9º, disposto neste regulamento;
- c) realizar o processo seletivo, segundo o Art. 11, disposto neste regulamento;
- d) indicar o vencedor do Prêmio ILSI 2019.

§ 2º - A Comissão apresentará os resultados de seus trabalhos até o dia **15 de maio de 2019** à Organização do Prêmio ILSI 2019.

**Art. 11 - Dos critérios e etapas para seleção e avaliação**

§ 1º - Etapa de avaliação de elegibilidade, segundo disposto no Art. 10, § 1º, alínea a). Candidatos que não atendam ao disposto neste parágrafo serão automaticamente desligados do processo de seleção, não necessitando para tanto serem informados do mesmo.

§ 2º - Etapa de seleção dos trabalhos. Os trabalhos serão avaliados pelos três membros da comissão julgadora de cada um dos temas. Deverão, então, atribuir valores para cada trabalho, segundo o descrito a seguir:

- a) o mérito técnico-científico da pesquisa (entre 1 e 10 pontos);
- b) viabilidade do trabalho (entre 1 e 10 pontos);
- c) abrangência dos benefícios para a população em geral ou seus segmentos (entre 1 e 10 pontos);

d) a contribuição da pesquisa à sua respectiva área de interesse (entre 1 e 10 pontos).  
§ 3º Havendo empate entre dois ou mais candidatos, a nota referente ao mérito técnico científico, alínea a), § 2º, Art. 11, seguida da nota de contribuição à ciência, alínea d), § 2º, Art. 11, serão utilizadas, nesta ordem, para fins de desempate. Persistindo o empate, o desempate caberá ao Presidente da Comissão Julgadora do Prêmio ILSI 2019, que indicará a solução final da questão.

#### **Art. 12 - Do envio do trabalho**

Para concorrer ao prêmio o primeiro autor deverá encaminhar o trabalho por e-mail ([ilsibr@ilsi.org.br](mailto:ilsibr@ilsi.org.br)), **até 29 de março de 2019** com as seguintes especificações:

- 1) O trabalho deverá estar na fonte Arial tamanho 11, páginas numeradas no canto superior direito, a começar pela página de rosto, e processador de textos Microsoft Word®. Os artigos deverão conter no máximo 06 páginas, e o estudo não pode ter mais do que 3 anos. Os arquivos também podem ser enviados em extensão PDF.
- 2) A **página de rosto** do trabalho deverá conter: **a)** a área do trabalho **b)** título do trabalho (evitar abreviaturas); **c)** nome de cada um dos autores (primeiro nome e sobrenome por extenso e o restante abreviado); **d)** titulação mais importante de cada autor; **e)** Instituição(ões) à(s) qual(is) o trabalho está vinculado; **f)** fonte financiadora e o número do projeto; **g)** número da aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa.
- 3) **Resumo estruturado** (objetivos, métodos, resultados e conclusões), com no máximo 200 palavras.
- 4) **Texto:** Título do trabalho. Evitar abreviaturas. O texto deve conter cada uma das seguintes seções: introdução (sucinta para apenas justificar o trabalho, contendo no final os objetivos); método (especificar o delineamento do estudo, descrever a população estudada e os métodos de seleção, definir os procedimentos empregados, detalhar o método estatístico.); resultados (claros e objetivos - o autor não deve repetir as informações contidas em tabelas e gráficos no corpo de texto); discussão (interpretar os resultados e comparar com os dados de literatura, enfatizando os aspectos importantes do estudo e suas implicações, bem como as suas limitações - acabar esta seção com as conclusões pertinentes aos objetivos do estudo).
- 5) **Referências Bibliográficas:** As referências utilizadas devem ser de estudos realizados no máximo há 5 anos atrás. Devem ser numeradas e ordenadas segundo a ordem de aparecimento no texto, no qual devem ser identificadas por algarismos arábicos entre parênteses. O número máximo é de 15 referências, e devem ser relacionadas segundo o estilo Vancouver.



- 6) Enviar em arquivo separado ao do trabalho, **um slide** contendo título, autores, instituição, objetivos e conclusões.

**Art. 13 - Da divulgação do Prêmio ILSI 2019**

As informações sobre o Prêmio ILSI 2019 e seu regulamento serão veiculados através do site: [www.ilsibrasil.org](http://www.ilsibrasil.org).

**Art. 14 - Da divulgação dos resultados**

A divulgação pública dos resumos dos trabalhos premiados será realizada no site do ILSI Brasil e no evento anual da Força Tarefa de Alimentos Fortificados e Suplementos, em 4 de junho de 2019.

**Art. 15 - Das dúvidas e informações adicionais**

Questões não dispostas neste regulamento serão deliberadas exclusivamente pela Diretoria Executiva do ILSI Brasil não cabendo recursos ou contestações de qualquer natureza. Está proibida a utilização do nome Prêmio ILSI 2019, ou qualquer informação em seu nome que não seja emitida pela Diretoria. O Prêmio ILSI 2019 tem caráter filantrópico e pretende única e exclusivamente estimular a produção de conhecimento no Brasil, na sua área de especialização, não tendo caráter comercial, promocional ou a apuração de lucro.